



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

AVISO DE REVOGAÇÃO DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 130/2024

A Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 71 Inciso II da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que fica revogada a dispensa supracitada, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS POR PERÍODO DETERMINADO EM ATENDIMENTO A DEMANDA URGENTE DO MUNICÍPIO. A partir da publicação deste ato ficam revogados todas as disposições presentes nos editais publicados no diário oficial em datas anteriores a este, conforme previsto nos termos da lei. Os autos do processo de dispensa por limite encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Compras, junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, na cidade de Divinolândia.

Havendo novo edital, o mesmo será informado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente com as alterações pertinentes. Outras informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras, situado na Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, Divinolândia, através do telefone: (19) 3663-8100 ramal 230, ou pelo e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br.

Publique-se

Antônio de Pádua Aquisti

Prefeito Municipal